



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADMINISTRAÇÃO JOVEM E ATUANTE

LEI Nº 585/2003

REDUZ OS VENCIMENTOS DE CARGOS COMISSIONADOS DURANTE O PERÍODO DE 01 DE NOVEMBRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Durante os meses de novembro e dezembro de 2003, os vencimentos dos seguintes cargos comissionados serão reduzidos na forma abaixo:

TESOUREIRO -	de R\$ 837,98....para R\$	737,98
AUXILIAR TÉCNICO-	de R\$ 585,35....para R\$	485,35
ASSISTENTE SOCIAL	de R\$ 900,00....para R\$	800,00
SUPERVISOR DE ÁREA	de R\$ 837,98....para R\$	737,98
MÉDICO -	de R\$ 1.600,00....para R\$	1.100,00
ODONTÓLOGO -	de R\$ 1.200,00....para R\$	900,00
ENFERMEIRO -	de R\$ 2.200,00....para R\$	1.700,00
SECRETÁRIO -	de R\$ 1.200,00....para R\$	1.000,00
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO..	de R\$ 1.200,00....para R\$	900,00
CHEFE DE GABINETE	de R\$ 837,98....para R\$	737,98
COORDENADOR DE SAÚDE	de R\$ 837,98....para R\$	737,98
SUPERVISOR SERV.GERAIS	de R\$ 837,98...para R\$	737,98
ASSESSOR CONTABILIDADE	de R\$ 837,98....para R\$	737,98

Parágrafo único - A redução de que trata esta Lei não refletirá no 13º salário dos servidores, que receberão com base no vencimento em vigor no mês de outubro de 2003;

Art. 2º - A partir de 01 de janeiro de 2003 os vencimentos voltam a ser os definidos nas Leis números 450/2001 e 499/2002

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 31 de dezembro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ADMINISTRAÇÃO JOVEM E ATUANTE

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, Estado do Espírito Santo,
em 28 de novembro de 2003.


JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal